RESOLUÇÃO Nº 005/2007 10.04.2007.

INTRODUZ ALTERAÇÕES NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES

A Presidente da Câmara de Vereadores de Major Vieira (SC), faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O artigo 29 fica acrescido do inciso III, com a seguinte redação:

(Art. 29 -...)

I - ...
II - ...
III - Comissão de Educação e Bem Estar Social

Art. 2º - Acrescente-se o artigo 32-A, ao regimento interno, com a seguinte redação:

Art. 32A - A comissão de Educação e Bem Estar Social compete dar parecer sobre matérias que versem sobre:

a - educação;
b- atividades culturais
c- recreação pública;
d- economia popular;
e- saúde;
f- assistência social;
g- preservação do meio ambiente.

Art. 3º - Acrescente-se o artigo 42-A, ao regimento interno, com a seguinte redação:

Art. 42A - Toda matéria sujeita à apreciação das comissões será instruída de parecer da assessoria jurídica da Câmara.

Art. 4º - O artigo 62 e seus parágrafos 1º e 2º, passam a viger com a seguinte redação:

Art. 62 - A Câmara reunir-se-á anual e ordinariamente na sede do município, de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.

§ 1º - Se o dia 02 de fevereiro ou 1º de agosto cair num sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo, será a sessão ou período ordinário iniciado no primeiro dia útil subseqüente.

§ 2º - Ressalvada a hipótese do parágrafo anterior, as reuniões ordinárias serão semanais, realizando-se todas as terças-feiras, no seguinte horário:

a) de 02 de fevereiro a 17 de julho: 19,00 horas;
b) de 1º de agosto a 22 de dezembro: 20,00 horas.

Art. 5º - Acrescente-se o artigo 123-A, ao regimento interno, com a seguinte redação:

Art. 123A - Quando se tratar de matéria urgente e que não haja possibilidade de se observar os prazos previstos no artigo 39, o presidente da Câmara suspenderá os trabalhos do plenário por prazo não superir a 20 (vinte) minutos a fim de que se pronuncie a comissão.

Parágrafo Único - Reaberta a sessão, o relator da comissão anunciará verbalmente a decisão, sendo então de imediato a matéria submetida em turno único de votações.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Major Vieira, 10 de abril de 2007.

JUCELINO WOJCIECHOVSKI HELENA B MALICHESKI ARISTEU LISCZEKOSKI
1º Secretário Presidente 2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara em 10.04.2007

HELCIO HERON VEIGA (C-M4)